

Finalmente, para melhor compreensão do trabalho realizado, foi anexada ao Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Área de Saúde, para o quadriênio 2018-2021, a Matriz de Contribuição produzida no decorrer das oficinas ministradas pela COGEPE.

DIRETRIZ

ATUAR PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ESPECIALMENTE EM DIMENSÃO COLETIVA. PRINCIPAIS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

- Deficiência na Atenção Primária em Saúde (APS).
- Deficiência na Assistência Farmacêutica.
- Deficiência no Complexo Regulatório.
- Deficiência na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- Deficiência na cobertura de ações e serviços nas regiões de saúde.
- Deficiências nos serviços de Vigilância em Saúde.
- Deficiência no controle social e transparência de informações.
- Insuficiência e/ou má gestão dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo.
- Insuficiente racionalização da atuação ministerial na defesa do direito à saúde.
- Insuficiência de apoio técnico para o acompanhamento da Política Pública de Saúde.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

CONTRIBUIR PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OPORTUNOS, RESOLUTIVOS E HUMANIZADOS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Contribuir para a adequação física e funcional das unidades básicas de saúde.
2. Contribuir para implantação, ampliação e adequação da assistência prestada pelas Equipes Saúde da Família (ESFs) e pelos Núcleos de Apoio de Saúde da Família (NASFs).
3. Contribuir para a implantação, implementação e ampliação da cobertura de saúde
4. Contribuir para a implantação, implementação e ampliação do Complexo Regulatório.
5. Contribuir para a implantação, implementação e ampliação da cobertura e melhoria dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
6. Acompanhar a elaboração dos planos de saúde e a execução das programações anuais de saúde (estadual e municipais).
7. Fomentar a atualização da Programação Pactuada Integrada (PPI).
8. Atuar para garantir o atendimento da demanda de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
9. Contribuir para a adequação entre o número de leitos e a necessidade epidemiológica do município.
10. Atuar para garantir a adequação da oferta de serviços
11. Contribuir para a adequação física e funcional dos estabelecimentos de Média e Alta Complexidade (MAC).
12. Contribuir para o planejamento nas etapas de aquisição, distribuição, dispensação e descarte regular de medicamentos e
13. Colaborar para o regular funcionamento dos Conselhos de Saúde.
14. Fomentar a instalação e/ou funcionamento de canais de comunicação com os usuários.
15. Estimular a fiscalização e o acesso às informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo da Saúde.
16. Contribuir para o adequado funcionamento dos serviços da Vigilância Sanitária.
17. Contribuir para o adequado funcionamento das ações de Vigilância Epidemiológica.
18. Contribuir para a implantação e/ou implementação dos serviços de controle de
19. Fortalecer a Instituição, com ênfase na atuação integrada, extrajudicial e coletiva.
20. Ampliar o apoio técnico aos órgãos de execução para o acompanhamento das Políticas Públicas de Saúde, visando maior eficiência e eficácia na atuação

EIXOS/OBJETIVOS

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1. Contribuir para a adequação física e funcional das unidades básicas de saúde.
	2. Contribuir para implantação, ampliação e adequação da assistência prestada pelas Equipes Saúde da Família (ESFs) e pelos Núcleos de Apoio de Saúde da Família (NASFs).
	3. Contribuir para a implantação, implementação e ampliação da cobertura de saúde bucal.
REGULAÇÃO	4. Contribuir para a implantação, implementação e ampliação do Complexo Regulatório.
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5. Contribuir para a implantação, implementação e ampliação da cobertura e melhoria dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
GESTÃO	6. Acompanhar a elaboração dos planos de saúde e a execução das programações anuais de saúde (estadual e municipais).

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	7. Fomentar a atualização da Programação Pactuada Integrada (PPI).
	8. Atuar para garantir o atendimento da demanda de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
	9. Contribuir para a adequação entre o número de leitos e a necessidade epidemiológica do município.
	10. Atuar para garantir a adequação da oferta de serviços especializados.
	11. Contribuir para a adequação física e funcional dos estabelecimentos de MAC.
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12. Contribuir para o planejamento nas etapas de aquisição, distribuição, dispensação e descarte regular de medicamentos e insumos.
CONTROLE SOCIAL	13. Colaborar para o regular funcionamento dos Conselhos de Saúde.
	14. Fomentar a instalação e/ou funcionamento de canais de comunicação com os usuários.
	15. Estimular a fiscalização e o acesso às informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo da Saúde.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16. Contribuir para o adequado funcionamento dos serviços da Vigilância Sanitária.
	17. Contribuir para o adequado funcionamento das ações de Vigilância Epidemiológica.
	18. Contribuir para a implantação e/ou implementação dos serviços de Controle de Zoonoses.
INSTITUCIONAL	19. Fortalecer a Instituição, com ênfase na atuação integrada, extrajudicial e coletiva.
	20. Ampliar o apoio técnico aos órgãos de execução para o acompanhamento das Políticas Públicas de Saúde, visando maior eficiência e eficácia na atuação ministerial.

EIXOS / OBJETIVOS ESPECÍFICOS / INDICADORES / GRAU DE PRIORIDADE / METAS / INICIATIVAS (PROJETOS/ATIVIDADES) / FACILITADORES

EIXO: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
OBJETIVO 1					
CONTRIBUIR PARA A ADEQUAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.					
INDICADOR 1					
Descrição: Taxa de unidades de saúde fiscalizadas					
Fórmula:					
Σ de unidades fiscalizadas					
_____ X 100					
Σ de unidades existentes no Estado do Pará					
PROBLEMA		Deficiência na Atenção Primária em Saúde (APS).			
GRAU DE PRIORIDADE		1			
METAS	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	Percentual de unidades de saúde fiscalizadas pelo MPPA.	2018	2019	2020	2021
		10%	30%	50%	70%
FACILITADORES		Mayanna Queiroz, Cristina Maria Queiroz e Mariela Hage			
EXECUTORES		Promotores de Justiça			
INICIATIVAS					
1. Solicitação aos gestores das redes de saúde (estadual e municipal) e aos órgãos de classe de relatórios de fiscalização quanto à estrutura física e funcional das unidades de saúde.					
2. Fiscalização das unidades de saúde.					